



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 336

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Ibertioga, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

### 2 - EXECUTIVO

#### 2.1 - Gabinete e Secretaria

3113 - Obrigações Patronais	60.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos	30.000,00

#### 2.2 - Administração Financeira

3111 - Pessoal Civil	30.000,00
3120 - Material de Consumo	20.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	5.000,00

#### 2.3 - Serviço de Educação e Cultura

3111 - Pessoal Civil	80.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos	40.000,00

#### 2.4 - Serviço de Saúde e Assistência Social

3120 - Material de consumo	20.000,00
----------------------------	-----------

#### 2.5 - Serviços Urbanos

3111 - Pessoal Civil	30.000,00
3120 - Material de consumo	10.000,00
4110 - Obras e Instalações	600.000,00

#### 2.6 - Serviço de Obras Públicas

3111 - Pessoal Civil	30.000,00
3120 - Material de consumo	20.000,00

#### 2.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111 - Pessoal Civil	130.000,00
3120 - Material de consumo	140.000,00
3132 - Serviços de Terceiros e encargos	<u>55.000,00</u>



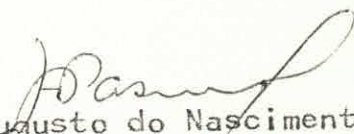
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - Para execução desta Lei é o Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação devidamente comprovado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 30 de novembro de 1987.

  
Francisco Augusto do Nascimento  
Prefeito Municipal